

J. S. Simen

Lei n: 271

Alameda Tibicica Pimenta, Prefeitura municipal de Parauatuba.

Faco saber, que a Camara municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1: - Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito de importancia de R\$...

909.140,00 (novecentos e nove mil cento e quarenta e cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orcamento seguinte:

0 11 8 00 4	R\$ 15.000,00
1 11 8 02 0	12.000,00
1 21 8 09 1	20.000,00
1 21 8 09 3 - I e III	28.000,00
1 21 8 09 4 - I, III, IV, V, VIII e IX	R\$ 34.140,00

Artigo 2: - Para cobertura do credito suplementar a que se refere o artigo 1: , sao dados os seguintes recursos:

a) - anulacao parcial ou total das seguintes verbas:

0 11 8 00 0 - III -	R\$ 4.500,00
0 11 8 00 1	3.600,00
0 11 8 00 2	40.000,00
1 21 8 07 0 - II -	5.000,00
1 21 8 09 0 - X -	25.000,00
1 21 8 09 3 - IV -	10.000,00
1 21 8 09 4 - VII -	3.000,00
1 21 8 13 0 - III -	4.500,00
2 11 8 89 1 -	56.299,50
2 11 8 89 3 -	10.000,00
2 41 8 85 1 -	50.000,00
2 41 8 85 4 -	5.000,00
2 51 8 63 0 - I	46.500,00

2 51 8 63 0. III-	8.000,00
2 51 8 63 2-	10.425,00
2 51 8 63 4-	5.000,00
2 61 8 81 4.	2.000,00
2 81 8 89 1-	5.000,00
2 81 8 89 1-	80.000,00
3 11 8 81 2-	190.000,00
3 11 8 81 3- II-	50.000,00
3 21 8 82 2.	20.000,00
3 21 8 82 3-	30.504,90
3 21 8 82 4-	20.000,00
3 31 8 89 1.	5.000,00
3 41 8 82 1-	150.000,00
3 41 8 82 3-	10.000,00
3 41 8 82 4.	10.000,00

b) - excesso de arrecadação 50.000,00

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 4 de Dezembro de 1957

Altamir Tibiriçá Pimenta

ALTAMIR TIBIRIÇÁ PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, em 4 de dezembro de 1957.

Luiz Vinícius

Secreário Substituto

- Lei n.º 272 - C

Altamir Tibiriçá Pimenta, Prefeito Municipal de Caraguatatuba
Faço saber, que a Câmara Municipal decretou e promulga a seguinte Lei: